

TERMO DE DOAÇÃO DE SERVIÇOS

Processo Administrativo nº: 2022/016.230-9

Donatária: Prefeitura Municipal de Sorocaba

DOADORA: Cooperativa dos Catadores de Materiais Recicláveis Unidos Para Vencer

OBJETO: Doação de serviços para Retirada de Terra excedente e execução do Monitoramento geotécnico do Aterro Municipal de Resíduos Inertes

Pelo presente instrumento, de um lado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA, CNPJ nº 46.634.044/0001-74, com sede na Avenida Engenheiro Carlos Reinaldo Mendes, nº 3.041, Alto da Boa Vista, neste ato representada pelo Sr. Secretário Municipal, Darwin José de Almeida Rosa, a seguir denominada DONATÁRIA, e pelo outro lado COOPERATIVA DOS CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS UNIDOS PARA VENCER, devidamente estabelecido a Jussara Adorno Gonçalves Gil, 178, Jardim Santa Catarina, CEP: 18079474, no município de Sorocaba/SP, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 29.667.315/0001-79, neste ato representada pelo seu presidente senhor David Alamino de Meira, inscrito no CPF: ●●●.716.088●●, portador do RG ●●●●●●●●●●, a seguir denominada DOADORA, com fundamento no artigo 538 e seguintes da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 - Código Civil e no Decreto Municipal nº 26.079, de 19 de janeiro de 2021, lavram o presente TERMO DE DOAÇÃO de serviços destinados à consecução de interesse público:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 A DOADORA manifesta seu interesse em doar à DONATÁRIA serviços de para Retirada de Terra excedente e execução do Monitoramento geotécnico, conforme projeto aprovado na CETESB, pelo período de 06 (seis) meses, sendo o início em 02/01/23 e término em 30/06/2023.

1.2 O objeto do presente termo consiste na doação, sem ônus ou encargos, pela DOADORA à DONATÁRIA, dos seguintes itens:

– Serviços de retirada de terra excedente e dos drenos com utilização de maquinários e equipamentos de sua propriedade, bem como utilização de cooperadores da cooperativa para a operação destes maquinários.

– Serviços de Monitoramento geotécnico, sendo 01 (um) monitoramento acompanhado de relatório, bem como a apresentação de ART do responsável técnico;

- Os materiais para a execução dos drenos serão fornecidos pela prefeitura municipal.

- Os drenos somente poderão ser executados após a retirada da terra conforme cota aprovada pela CETESB, que será demarcada pela Prefeitura Municipal.

1.3 Os serviços prestados pela donatária ocorrerão conforme Cronograma abaixo:

CRONOGRAMA FÍSICO						
	JAN/23	FEV/23	MAR/23	ABR/23	MAI/23	JUN/23
VOLUME DE TERRA A SER RETIRADO *	3.000 m3	3.000 m3	3.000 m3	3.000 m3	3.000 m3	3.000 m3
EXECUÇÃO DO DRENO	90 m	90m				
MONITORAMENTO GEOT.						01 UN

*Previsão do Volume de Terra em quantidade aproximada

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA DESVINCULAÇÃO DOS SERVIÇOS DOADOS COM OS DE OBJETO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO VIGENTE (DOADORES QUE POSSUEM CONTRATO COM A ADMINISTRAÇÃO)

2.1. Os serviços doados não se vinculam ou poderão ocasionar interferência naqueles contratos pela DONATÁRIA com a DOADORA, devendo esta manter a regularidade do pactuado na respectiva avença.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1. Os serviços descritos na cláusula primeira serão entregues conforme cronograma acima, pelo período de 06 (seis) meses, sendo a data de início em 02/01/2023, sendo transferida à DONATÁRIA em caráter definido e irrevogável, toda posse, direito e domínio sobre os mesmos.

4. CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Os serviços estão sendo doados gratuitamente, por oferta da doadora, portanto sem coação ou vício de consentimento, estando a DONATÁRIA livre de quaisquer ônus ou encargos.

4.2. A DONATÁRIA declara que aceita a doação em todos os seus termos.

4.3 O presente termo passa a vigorar entre as partes na data de sua assinatura.

Como prova de assim haverem ajustado as condições acima descritas é lavrado este Termo de Doação sem encargos, o qual é assinado em 03 (três) vias de igual teor e forma, pelas partes e testemunhas.

Sorocaba, 28 de dezembro de 2022.



DONATÁRIA:
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA
DARWIN JOSÉ DE ALMEIDA ROSA



DOADORA:
COOPERATIVA DOS CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS UNIDOS
PARA VENCER
DAVID ALAMINO DE MEIRA

Testemunhas:

1. _____

RG:

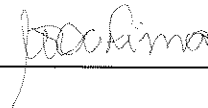
CPF:


Kathine Martins Oliveira
Chefe de Divisão
DLUR / SERPO

2. _____

RG:

CPF:



Marcia Carreira
Chefe de Seção
SCVL/DLUR/SERPO

EN BLANCO

EN BLANCO